



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA

Projeto de Lei de Iniciativa Legislativa
n. 07/2024.

"Reajusta o vencimento dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Boa Esperança – PR”.

A Câmara Municipal de Boa Esperança aprovou e eu, **Joel Celso Buscariol, Prefeito Municipal**, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam recompostos em 4,62% os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Boa Esperança- PR, conforme acumulado do índice IPCA no período de 01/01/2023 à 31/12/2023, nos termos do art. 37, X, da CF.

Art. 2º. Fica substituído o ANEXO ÚNICO da Lei n. 1405/2023, pelo ANEXO ÚNICO da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança - PR, 14 de Fevereiro de 2024.

Marisa Vaz Silva de Almeida
Presidente.

Reinaldo José da Costa
Segundo Vice-presidente

Marcos Laurentino Guimarães
Vice-presidente

Valmir Duminelli.
Primeiro Secretário

Enildo Magalhães Gonçalves.
Segundo Secretário